

CORRIGENDA

No Extrato da Sanção Administrativa à empresa B1 Segurança e Vigilância LTDA, CNPJ nº 15.195.617/0002-68, referente ao Contrato nº 11/2026, cujo objeto é a aplicação de sanção de multa correspondente a 0,8% sobre o valor mensal do contrato, em razão do descumprimento reiterado das obrigações contratuais pela empresa signatária do Contrato nº 011/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/06/2026, Série 3, Ano XVIII, nº 117, p. 151 e 152, **onde se lê:** JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA; **leia-se:** B1 SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de julho de 2026.

Verônica Maria Oliveira da Silva
COORDENADORA DA CGACI

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2026/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** / CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00, Rua Nogueira Acioli, nº 496/Centro/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o **serviço médico hospitalar de sessões de tratamento de quimioterapia com os medicamentos GENCITABINA, NABPACLITAXEL e GRANISETRONA**, bem como os itens e insumos necessários para sua aplicação, à autora Sra. ANTONIA GESSILENE BRAGA TAVARES, conforme prescrito em relatório médico e descrito no Termo de Referência – Processo nº 46042.011678/2026-70 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2026/16906, tudo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal: o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21; o Processo nº 46042.011678/2026-70; o Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2026/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 - CÓDIGO REDUZIDO: 20880. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 07 de Julho de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 065/2026/ISSEC**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC / CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **SINERGIA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** / CNPJ-MF: 61.283.527/0001-65, Rua Dr. Gilberto Studart, 55, 1018T-1, Cocó/Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de cercamento, limpeza geral, manutenção periódica e controle de pragas urbanas** nos terrenos pertencentes ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.013284/2026-56 o Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2026/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ 495.086,47 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.421.20484.03.339039.1.501.1200070.1.2.01 - Código reduzido: 21457. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 10 de Julho de 2026. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Expedito Antônio da Silva Sousa/Superintendente/Contratante e SINERGIA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, neste Ato representada por Francisco Carlos do Nascimento Junior/Contratada.

Expedito Antônio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº 10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº NUP 10061.017668/2026-72, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-3º SARGENTO - JOSE MARIA CAVALVANTE, falecido no dia 07/08/1988, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª ROSA LOURENÇO CAVALCANTE, falecida em 04/03/2026, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 1.457/89, no valor de R\$ 6.670,53 (seis mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 11/03/2026.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA JUCINEIDE LOURENÇO DA SILVA	FILHA	356.765.663-53	R\$ 952,93
FRANCINEIDE LOURENÇO DOS REIS	FILHA	456.037.153-91	R\$ 952,93
VALÉRIA CAVALCANTE DA SILVA	FILHA	120.753.613-04	R\$ 952,93
ANTONIA DIANA PATRIOLINO SARAIVA CAVALCANTE	FILHA	002.881.503-33	R\$ 952,93
FRANCISCA CHAGAS PATROLINO SARAIVA CAVALCANTE	FILHA	002.867.503-76	R\$ 952,93
DAIANA PATROLINO SARAIVA CAVALCANTE	FILHA	028.604.943-08	R\$ 952,93
TEREZA DEANI CAVALCANTE CARNEIRO	FILHA	000.433.353-57	R\$ 952,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavaresbr
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.141235/2025-40 – NUP SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Terezinha de Jesus Lima, CPF nº 071.511.283-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência C, matrícula nº 042427-1-8, com óbito em 27/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.635,46 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 27/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/05/2026:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
OTALÍCIO JOSÉ BATISTA LIMA	CÔNJUGE	045.119.483-72	4,317.73	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
NAIANA DE JESUS BATISTA LIMA	FILHA INVÁLIDA	616.656.223-4	4,317.73	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **